

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 01/2018 CIS AMAUC EXAMES E CONSULTAS

O CIS Amauc e o Município de Arabutã, que integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS Amauc, neste ato representado pela sua Prefeita, com base na solicitação da Senhora Renata Moraes Lima - Secretária Municipal de Saúde, através deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 01/2018 estabelece o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJEITO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a despesa e estimar a receita do CIS Amauc, junto ao Município de Arabutã para o restante do exercício de 2018, para atender as despesas com a contratação de atendimentos médicos clínicos especializados, exames e cirurgias, nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, junto aos profissionais credenciados ao Consórcio.

Durante o exercício o Município integrante do CIS AMAUC poderá utilizar os serviços dos profissionais

de saúde para atendimentos médicos clínicos especializados, exames e cirurgias nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, sendo que o pagamento será feito pelos serviços utilizados, não tendo rateio das despesas, pois o cálculo do valor será aplicado sobre a tabela de credenciamento pela quantidade de serviços utilizados.

CLAUSULA SEGUNDA DA DESPESA

Para a realização da despesa o CIS AMAUC obedecerá o que dispõe a Lei nº 8.666/96 (Leis das Licitações Públicas), seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	CIS AMAUC					
Unidade	1	CIS AMAUC					
Funcional Programática							
			01.01.1	Saúde			
			01.01.10.301	Atenção Básica			
			01.01.10.301.000	Desenvolvimento Regional			
			12.361.0001.2.00	Disponibilização de Exames Profissionais			
Elemente		Rec		Descrição	Valor	Total	
3.000,0				DESPESAS CORRENTES		15.000,0	
3.390,0				Outras Despesas	15.000		
				TOTAL		15.000,0	

Durante o decorrer do exercício o Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.

LC5

Ⓟ

Handwritten signature and initials in red ink.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio CIS AMAUC no exercício de 2018, o Município realizará o pagamento do valor utilizado em serviços médicos, clínicos e laboratoriais, em cada mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a utilização dos serviços, ao Consórcio.

**CLÁUSULA QUARTA
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64 e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA
DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO**

Todos os Municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo CIS AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar os serviços e efetuar o pagamento conforme a efetiva prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá a vigência de 17 de maio a 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Termo Aditivo serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo consórcio aos municípios associados.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 1/2018, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Concórdia – SC 17 de maio de 2018.

Neusa Klein Maraschini

Prefeita Municipal de Peritiba

Presidente do CIS Amauc

Roberto Kurtz Pereira
OAB/SC 22.519

Vanderlei Roberto Picinini
Contador CRC/SC 023.918

Prefeita de Arabutã

Leani Kapp Schmitt

Leani K. Schmitt

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE

Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro

CEP 89700-905 – Concórdia/SC

www.amauc.org.br – saúde@amauc.org.br